

acordo com o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 348.2019.SCOMS.0394664.2019.019992, considerando, ainda, o teor da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 346.2019.DOF.0395201.2019.019992.

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 25 de novembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 511.2019.02AJ-SUBADM.0415721.2019.022407

Autos: 2019.022407

Assunto: Contratação de serviço de computação para identificação, atualização e geração de relatórios e de arquivos contendo as contribuições previdenciárias – segurado e patronal – devidas por servidores integrantes do Fundo Financeiro Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (FFIN-PGJ), vindos de outros órgãos públicos do Estado do Amazonas e presentes na data de migração definitiva do Ministério Público do Estado do Amazonas para a AMAZONPREV, em julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de computação para identificação, atualização e geração de relatórios e de arquivos contendo as contribuições previdenciárias – segurado e patronal – devidas por servidores integrantes do Fundo Financeiro Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (FFIN-PGJ), vindos de outros órgãos públicos do Estado do Amazonas e presentes na data de migração definitiva do Ministério Público do Estado do Amazonas para a AMAZONPREV, em julho de 2019.

CONSIDERANDO que a PRODAM tem sido responsável pelo processamento da folha de pagamento dos órgãos públicos estaduais e, por essa razão, mantém a guarda do acervo digital referente ao histórico do relacionamento dos servidores pelos diversos órgãos estaduais por onde passaram.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 638 (0410516) elaborado pelo Setor de Compras e Serviços desta Instituição.

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 154 (0414858), foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o presente certame licitatório.

II – ADJUDICAR à empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A., CNPJ nº. 04.407.920/0001-80, no valor total de R\$ 45.747,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 28 de novembro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 8.003/2019-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI n.º 2019.025417

OBJETO: Locação de imóvel regularizado para atender às necessidades de instalação da Promotoria de Justiça do Município de Jurua/AM, com ambiente de trabalho adequado, localizado em área central daquela municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Retirada através do endereço eletrônico: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento/686-licitacoes/chamada-publica-em-andamento/12499-aviso-de-chamada-publica-n-8-003-2019-locacao-de-imovel-municipio-de-jurua-am>

ENTREGA DAS PROPOSTAS: De 27/11/2019 a 29/11/2019, por e-mail ou protocolo no endereço abaixo:

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEDE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança 2 – 69.037-473 – Manaus/AM;

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento tratar pelos telefones (92) 3655-0701/0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 25 de novembro de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1683, de 1º.07.2019
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Procedimento Administrativo 008.2018.000055
Compromissário: Ministério Público do Estado do Amazonas
Compromitente: SEMINF/IMPLURB/MANAUSTRANS s
Ementa: Arquivamento em face do cumprimento do TAC.
Assunto: Ordem Urbanística/Posturas Municipais

Despacho de Arquivamento n.º 515.2018.63.1.1.

Considerando que o Município de Manaus, por meio do IMPLURB, Seminf e IMMU executaram satisfatoriamente as obras de ajuste do passeio público da Rua Paraguaçu, entre Av. General Rodrigo Otávio e a Rua Luiz Otávio, no bairro Petrópolis, objeto do TAC N.º 003.2018.63.1.1, conforme documentos juntados aos presentes autos.

RESOLVO:

Arquivar os presentes autos em face do cumprimento da obrigação imposta ao compromitente, nos termos do art. 49, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho